Fundação Ambiental do Município de Araranguá

Rua Rui Barbosa, Nº 835, Cidade Alta · Araranguá/SC · CEP 88901000

Contato: fama@ararangua.sc.gov.br · 4839031878

Licença Ambiental por Compromisso

11283/2026

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/133590/68895

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental AGD/83697, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

Atividade Licenciável

01.70.00 - CRIAÇÃO DE ANIMAIS CONFINADOS DE PEQUENO PORTE (AVICULTURA)

Empreendedor

RONALDO MARQUES GERMANN - 88739686949

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL ARA 247, nº S/Nº - ÁREA RURAL, LAGOA DO CAVERÁ

CEP: 88900000

Município: ARARANGUÁ/SC

Empreendimento

RONALDO MARQUES GERMANN, JANETE ROQUE DE SOUZA, ANGELINO FERREIRA DE SOUZA, DANIEL ROQUE DE SOUZA, DEBORA DE SOUZA, JOELCIO DE SOUZA ZEFERINO - 88739686949

Endereço: RODOVIA MUNICIPAL ARA 247, nº S/Nº, LAGOA DO CAVERÁ

CEP: 88900000

Município: ARARANGUÁ/SC

Localização Georreferenciada (UTM) X 639421.0, Y 6787871.0

Condições Gerais

1. CARACTERIZAÇÃO DA PROPRIEDADE E OCUPAÇÃO DO SOLO

Disponibilidade de terra	Área (ha)
Terras próprias	8,63
Arrendada de terceiros	
Parceria com terceiros	

Posseiro	
Outros (condomínio)	
Total	8,63

1.1. UTILIZAÇÃO DO SOLO

Especificações	Área (hectare)
Culturas Anuais / Permanente (milho, feijão, soja, arroz, etc.)	
Pastagem	3,00
Remanescente Florestal de Vegetação Nativa	
Reflorestamento	2,00

Criação de animais (suíno, bovino/bubalino, muares, ovino,
equino, caprino,
cunicultura, piscicultura, ranicultura

2. NÚMERO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL (CAR):

SC-4201406-8A398DA5245C42EBBCF093A6AA58FAA6

3. NECESSIDADE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

(x) Declaro que não haverá necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento

4. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

(x) Declaro que o empreendimento não está localizado em Área de Preservação Permanente, de acordo com a legislação vigente, e que preservarei as Áreas de Preservação Permanente - APP existentes no interior do imóvel, de acordo com a Lei Federal n° 12.651/2012 - Código Florestal e Lei Federal nº 12.727/2012, ou suas alterações

( ) Declaro que o empreendimento ocupa Área de Preservação Permanente considerada consolidada, em conformidade com a Lei Federal n° 12.651/2012, art. 61A

5. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À UC

(x) Declaro que o empreendimento não está localizado em Unidades de Conservação ou sua Zona de Amortecimento

6. INFORMAÇÃO SOBRE EXISTÊNCIA DE CAVIDADES NATURAIS SUBTERRÂNEAS (CNS)

(x) Declaro que não existe Cavidade Natural Subterrânea na área do empreendimento

7. LOCALIZAÇÃO DA ÁREA EM RELAÇÃO À CONDIÇÃO DE ALAGAMENTO

(x) Declaro que o empreendimento não está localizado em área sujeita à alagamento

8. REGULARIDADE AMBIENTAL

(x) Declaro que o empreendimento não está em instalação/operação sem licença ambiental válida

9. CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE AVICULTURA (CÓDIGO CONSEMA 01.70.00)

Aves por Categoria	**Quantidade**	**Peso Total (Kg)**
Frango Leghorn		
Poedeiras frango (postura)		
Poedeiras peru (postura)		
Matriz corte - franga		
Matriz corte - galinha		
Frangos de corte	132.000,00	396.000,00
Perus		
Ave festiva		
Outras Espécies		

10. CARACTERÍSTICAS DAS INSTALAÇÕES (Dimensões do Aviário)

1	Comprimento (m): 103,00	Largura (m): 12,00	Área (m²): 1.236,00
1	Comprimento (m): 103,00	Largura (m): 12,00	Área (m²): 1.236,00
1	Comprimento (m): 103,00	Largura (m): 12,00	Área (m²): 1.236,00
1	Comprimento (m): 103,00	Largura (m): 12,00	Área (m²): 1.236,00
1	Comprimento (m): 103,00	Largura (m): 12,00	Área (m²): 1.236,00
1	Comprimento (m): 103,00	Largura (m): 12,00	Área (m²): 1.236,00
1	Comprimento (m): 103,00	Largura (m): 12,00	Área (m²): 1.236,00

11. VALOR ESTIMADO DO EMPREENDIMENTO

Valor estimado do empreendimento **R$: 1.400.000,00**

12. TRATAMENTO DOS DEJETOS – Conforme Metodologia da EMBRAPA (Aves e Suínos)

Cama ……. : maravalha, cavaco ou pellets? Casca de Arroz

Fornecedor do Material Utilizado para a Cama: Rampinelli

Quantificação de Consumo do Material Utilizado para a cama e Frequência de substituição: 1.038,00 m³/ano

13. FONTES DE CALOR PARA AQUECIMENTO

( ) Declaro que não utilizo fonte de calor para aquecimento

Gás (m³/ano) …….:
Biogás (m³/ano) …….:
Lenha 1.200,00 m³/ano …….: (proveniente de reflorestamento homogêneo)
Maravalha (m³/ano) …….:
Cavaco (m³/ano) …….:
Pellets (m³/ano) …….:

14. FONTES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

14.1. Consumo de Água total do empreendimento: 48,52 m^3/dia

14.2. Detalhamento para a produção: 0,360 ml/ave/dia e 47,52 m^3/dia

14.3. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: SIOUT nº Comprovante 2022/008.275-1

(x) Poço artesiano profundidade e consumo: 12,00 m e 47,52 m^3/dia

( ) Vertente/nascente (m^3/dia)

( ) Realiza aproveitamento de água da chuva (m^3) …….:

Rio e Bacia Hidrográfica …….:

14.4. ( ) Declaro que utilizo água fornecida por concessionária pública (n°. do documento que comprove o fornecimento) …….:

15. SISTEMA DE MANEJO DOS DEJETOS DE AVES

Retirada da cama do aviário: 1.350,00 m^3/ano

Forma de remoção da cama

( ) manual

(x) mecanizada

Forma de acondicionamento da cama

(x) Acondicionamento no solo coberto com lona

( ) Acondicionamento em estrutura com piso impermeabilizado coberto com lona

Equipamentos para retirada e distribuição

( ) Próprio

( ) da Prefeitura

(x) de Terceiros

Destinação da cama:

( ) Adubação de lavoura própria _____ (hectare) e Distância média _____ (m)

(x) Venda direta para terceiros 1.350,00 m^3

( ) Venda para fábrica de adubos _____ m^3

16. RESÍDUOS SÓLIDOS

16.1. Aves mortas e outros resíduos orgânicos (ovos)

Quantidade: 4.455,00 kg/mês

16.1.1. Destinação

(x) Sistema de compostagem aberto, com entradas de ar providas de telas (Composteira)

( ) Sistema de Compostagem Fechado

( ) Incineração

( ) Venda para fabricação de farinha e/ou óleo ( ) – Para Partícipes do Projeto Piloto de Fabricação de Farinha e Óleo

Para casos do sistema de compostagem, informar:
Nº de células: 6,00 Dimensões (m): Comprimento 18,00 x Largura 3,00 x Altura 1,50

(x) Declaro que já possuo área destinada para a construção de vala sanitária para casos de grande mortandade sem agente patogênico, prevista nas coordenadas planas (UTM), no sistema de projeção (DATUM) SIRGAS 2000: **E: 639289 e N:6787591**

( ) Declaro que existe (está previsto) no empreendimento desidratador ou outro equipamento de tratamento das carcaças (informar qual, se existente) …….:

16.2. Embalagens de agrotóxicos, de antibióticos, remédios, desinfetantes, etc.
(x) Embalagens de agrotóxicos serão encaminhadas para as revendas com tríplice lavagem, solicitando recibo de entrega de embalagens vazias
(x) Embalagens de remédios, desinfetantes, vacinas, objetos perfurocortantes, serão armazenados em recipientes apropriados e encaminhados para destino adequado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

(x) Declaro ainda que estou ciente e cumprirei todos os itens abaixo descritos
• Manterei o sistema de compostagem em condições de operacionalidade adequadas (manejo e estrutura), conforme item 5.9 da IN 28 do IMA, e já possuo área reservada para a construção de vala sanitária, se necessária;
• Manterei sob registro na propriedade os comprovantes de entrega (contrato, notas, recibos) das embalagens de agrotóxicos, antibióticos, remédios, desinfetantes, entre outros resíduos;
• Instalarei Sistema de Captação e Aproveitamento da Água da Chuva, de acordo com Lei Estadual nº 14.675/2009, Art. nº 218, e conforme prazos estabelecidos no Termo de Compromisso nº 81/2016 firmado entre IMA, ACAV, SINDICARNE e ACCS;
• Quando da utilização de espécies nativas para aquecimento das aves, solicitarei Autorização de Corte – AuC, e manterei a mesma no local para possíveis auditorias;
• No caso de encerramento da atividade, comunicarei ao órgão ambiental licenciador, com antecedência de 90 dias, conforme Resolução CONSEMA n° 250/2024, Art. 35, apresentando Plano de Encerramento;
• Respeitarei as dimensões e distâncias do empreendimento e seus controles conforme definido pelo Decreto n° 4.085/2002, NBR 7229/1993 e NBR 13969/1997;
• Destinarei de forma adequada os resíduos sólidos da construção civil;
• Realizarei controle de erosão através de cobertura vegetal do solo, quando necessário;
• Durante a implantação e operação do empreendimento, comunicarei ao órgão ambiental competente quando da identificação de situações anormais ou desconformidades que possam causar danos ambientais;
• Não lançarei resíduos não tratados em corpos hídricos ou em área de preservação permanente;
• Lançarei efluentes tratados em corpos d'água atendendo os padrões de emissão fixados pela Resolução CONAMA nº 430 /2011 e Lei Estadual nº 14.675/2009;
• Em caso de continuidade desta atividade e, antes de findar o prazo de validade da LAC, farei requerimento da sua renovação;

• A prestação de informações falsas ou o não cumprimento do compromisso assumido; implicará na aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos ambientais.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

ARARANGUÁ, 27 de outubro de 2026